

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

**SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 16/02/1974, natural de Barretos/SP, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, com sede na Rua Graça Aranha, nº252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ 85.093.524/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600928245 em 27/08/2019, **RESOLVE**, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço residencial do titular responsável **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, que tinha como endereço na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, passa a partir desta para a **Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o estado civil do titular **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, passando de casado, regime de separação legal de bens para divorciado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato anterior.

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular resolve consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

**CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**  
**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

**SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 16/02/1974, natural de Barretos/SP, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, com sede na Rua Graça Aranha, nº252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ 85.093.524/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600928245 em 27/08/2019, **RESOLVE**, alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** que gira nesta praça sob o nome de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Graça Aranha nº252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 17/07/1992 quando foi seu primeiro registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da EIRELI é de: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00), Comércio atacadista de animais vivos (4623-1/01) e Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (4684-2/99).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da EIRELI é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim dividido:

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

<b>Sócios</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
SANDRO HENRIQUE BORELLA	100	99.800	99.800,00
<b>Totais</b>	<b>100</b>	<b>99.800</b>	<b>99.800,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, que reponde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao titular: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Titular administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembléia os lucros ou perdas apuradas.

**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
**DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**CNPJ 85.093.524/0001-27**  
**NIRE 41 6 0092824 5**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Declara o titular que a empresa se enquadra nas condições de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Curitiba/PR, 18 de Agosto de 2020.

---

**SANDRO HENRIQUE BORELLA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16402376825	